



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD  
Declaro que afixei a presente Lei/Ato  
administrativo no quadro de publicações da  
Prefeitura em 29/12/23 e que procedi  
a retirada no dia 1 /2024

Servidor(a)

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º e 8º da Lei Municipal no 6.522 de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.522 de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) com a seguinte classificação:

|                   |                                                                         |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS                                   |
| Unidade:          | 0201 UNIDADES SUBORDINADAS                                              |
| Função:           | 06 SEGURANÇA PÚBLICA                                                    |
| Subfunção:        | 0183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA                                          |
| Programa:         | 0150 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                        |
| Ação:             | 2,035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO                        |
| Elemento:         | 339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO – PJ |
| Valor:            | R\$ 11.300,00                                                           |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                 |

**TABELA 1**

|                   |                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE                    |
| Unidade:          | 0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO                               |
| Função:           | 12 EDUCAÇÃO                                                      |
| Subfunção:        | 0361 ENSINO FUNDAMENTAL                                          |
| Programa:         | 0230 TRANSPORTE ESCOLAR                                          |
| Ação:             | 2,055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento:         | 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| Valor:            | R\$ 1.100,00                                                     |
| Fonte de recurso: | 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                            |

**TABELA 2**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 2º Os Créditos Suplementares de que trata o art. 1º deste Decreto serão cobertos:

I. Pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

|                                                                                                          |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02 0201 06 0181 0150 0,031 445041000000 – CONTRIBUIÇÕES –<br>FR 500 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS | R\$ 11.300,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

TABELA 1

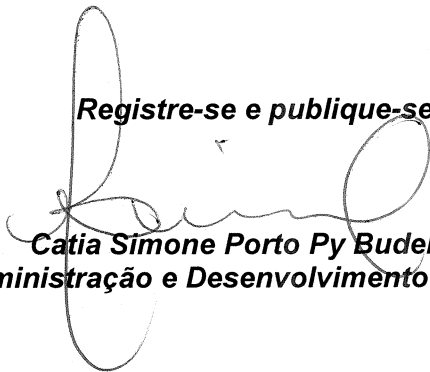
|                                                                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08 0801 12 361 0200 1,031 449051000000 – OBRAS E<br>INSTALAÇÕES – FR 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DA<br>EDUCAÇÃO E ESPORTE | R\$ 1.100,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

TABELA 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2023.

  
**Sidney Luiz Brondani**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**  
  
**Catia Simone Porto Py Budel**  
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento